



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Nova Russas
"CIDADÃO, A CASA É SUA"

LEI Nº 392 de 18 de junho de 1997

Nomina Rua na sede do Distrito
de Major Simplício e dá outras
providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE., no uso de
suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua Guthemberg Sim
plício de Farias, a atual Rua Padre Luís Frota.

Art. 2º - Fica denominada de Rua Padre Luís Frota a
Rua Projetada nº 1 na sede do Distrito de Major Simplício, confor-
me croqui, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 18 de junho
de 1997.


MARIA IRANEIDE VERAS ROSA
Prefeita Municipal